Arc Par D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(CNPJ 55.364.724/0001-06)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026

Arc Par D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Arc Par D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Arc Par D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Arc Par D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido investido em cotas de fundo de investimento em participações, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3. Considerando a relevância do investimento em cotas de fundos de investimentos em participações em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto da posição em aberto na carteira dos Fundos, em 31 de maio de 2026, com o correspondente extrato disponibilizado pelos administradores dos fundos investidos; (ii) confronto do valor da cota dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 31 de maio de 2026, com o valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos investidos; (iii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis dos fundos investidos e do correspondente relatório do auditor, de modo que identifiquemos se há alguma informação que possa trazer impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo; (iv) revisão dos papéis dos auditores dos fundos investido; e (v) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

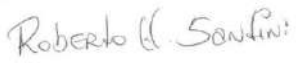

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ARC PAR D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.364.724/0001-06

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Arc Capital Ltda.)

CNPJ: 27.690.986/0001-25

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais - R$)

			31/05/2026		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**389**	**1,15**
Disponibilidades	**19**			**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Operações compromissadas				**388**	**1,15**
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)		NTN-B	87	388	1,15
Instrumentos financeiros					
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**			**33.307**	**98,86**
Capsur Rental Fundo de Investimento em Participações RL		Cotas	10.800	29.342	87,09
Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia RL		Cotas	2.388	3.965	11,77
Outros valores e bens				**11**	**0,03**
Despesas antecipadas				**11**	**0,03**
Despesas diversas				11	0,03
Total do ativo				**33.707**	**100,04**
Outras obrigações				**14**	**0,04**
Valores a pagar à sociedade Administradora (*)	**19**			10	0,03
Valores a pagar à sociedade Custodiante (*)	**19**			3	0,01
Outras despesas administrativas				1	-
Patrimônio líquido				**33.693**	**100**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**33.707**	**100,04**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARC PAR D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.364.724/0001-06

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Arc Capital Ltda.)

CNPJ: 27.690.986/0001-25

Demonstração do resultado do período

Para o período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais - R$, exceto quando especificado)

Composição do resultado do período	Nota	27/08/2025 a 31/05/2026
Resultado		**26.742**
Resultados com instrumentos financeiros		**26.742**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		-
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5**	26.701
Resultado com compromissadas	**4**	41
Encargos	**7**	**(134)**
Despesas da Administração	**14**	**(119)**
Taxa de administração		(92)
Despesa de controladoria		(27)
Despesas diversas		**(15)**
Taxa CETIP		(8)
Taxa Anbima		(5)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Taxa Selic		(1)
Resultado líquido no período		**26.608**
Quantidade de cotas	**8**	*75.930,3619*
Resultado líquido por cota - valor em R$		*350,4264*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARC PAR D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.364.724/0001-06

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Arc Capital Ltda.)

CNPJ: 27.690.986/0001-25

Demonstração do resultado abrangente

Para o período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	27/08/2025 a 31/05/2026
Resultado líquido do período	**26.608**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**26.608**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARC PAR D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.364.724/0001-06

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Arc Capital Ltda.)

CNPJ: 27.690.986/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais - R$, exceto quando especificado)

	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Em 27 de agosto de 2025 (*)	**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	75.950	-	-	75.950
Amortização de cotas	-	(68.865)	-	(68.865)
Lucro líquido do período	-	-	26.608	26.608
Em 31 de maio de 2026	**75.950**	**(68.865)**	**26.608**	**33.693**

(*) Início das atividades da Classe

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARC PAR D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.364.724/0001-06

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Arc Capital Ltda.)

CNPJ: 27.690.986/0001-25

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	27/08/2025 a 31/05/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com compromissadas	**4**	41
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(7)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(5)
(-) Pagamento de taxa de administração		(82)
(-) Pagamento de taxa de custódia		(24)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(90)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(75.851)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento em participações	**5**	69.245
Caixa líquido das atividades de investimento		**(6.606)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Emissão de cotas	**11**	75.950
(-) Amortização de cotas	**11**	(68.865)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**7.085**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**389**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	389
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**389**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido no período		**26.608**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(26.701)
Redução (Aumento) de outros ativos		(11)
(Redução) Aumento de outros passivos		14
Caixa líquido das atividades operacionais		**(90)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARC PAR D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.364.724/0001-06
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Arc Capital Ltda.)
CNPJ: 27.690.986/0001-25

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 27 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Arc Par D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 28 de maio de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de agosto de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do Arc Par D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe tem prazo de duração indeterminado e tem por objetivo obter retornos superiores ao custo de oportunidade com valorização de capital a longo prazo por meio de investimentos em carteira diversificada de valores mobiliários.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Arc Capital Ltda. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 23 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“Moeda Funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a Moeda Funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro – renda fixa

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
- Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de maio de 2026.

e) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participação”.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

h) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro ou do prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação ao final do período auditado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2026:

	31 de maio de 2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Operações compromissadas	4,4597	87	388
Total		**87**	**389**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026, as operações compromissadas geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 41.

5. Instrumentos Financeiros

5.1 Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de maio de 2026, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Cloud9 Zig 1 FIP Multiestratégia RL	(1)	2.388	3.965	10 anos
Capsur Rental FIP RL	(2)	10.800	29.342	Indeterminado
Total		**13.188**	**33.307**	

Descrição dos investimentos

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	53.109.020/0001-61	TMF Brasil	Março
(2)	57.543.748/0001-58	Vórtx Grafeno S.A.	Fevereiro

Cloud9 Zig 1 F.I.P. Multiestratégia RL

O Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única, denominada Classe Única do Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituída em 05 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 28 de março de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Cloud9 Capital Ltda. ("Gestora" / "Gestor") e a administração pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora" / "Administrador"). O prazo de duração da Classe será de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido nos ativos alvo de emissão da sociedade alvo.

As demonstrações contábeis do Cloud9 Zig 1 F.I.P. ("Fundo") referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram auditadas pela Deloitte Auditores Independentes Ltda. que emitiu seu relatório em 28 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

Capsur Rental F.I.P. Multiestratégia RL

O Capsur Rental Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 01 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2025, com o objetivo de preponderante de proporcionar aos cotistas a valorização do capital investido por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ("Valores Mobiliários") de emissão de companhias e sociedades limitadas constituídas e com operação no Brasil, nas quais sejam identificados sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa ("Sociedade Alvo").

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

As demonstrações contábeis do Capsur Rental F.I.P. ("Fundo") referentes ao período de 28 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas pela Conatus Auditores Independentes SS. que emitiu seu relatório em 28 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

Movimentação dos investimentos

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

	31 de maio de 2026			
Saldo anterior	**Compra**	**Venda**	**Resultado**	**Saldo Contábil**
-	75.851	(69.245)	26.701	33.307
Total	**75.851**	**(69.245)**	**26.701**	**33.307**

6. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

7. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe no período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026 e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio:

	2026	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Despesa de controladoria	27	0,04
Taxa de administração	92	0,13
Taxa Cetip	8	0,01
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00
Taxa Anbima	5	0,01
Taxa Selic	1	0,00
Total	**134**	**0,20**

8. Classe de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe é formado por uma única classe de cotas e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de maio de 2026 a Classe possui 75.930,3619 cotas integralizadas.

9. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de maio de 2026 é de R$ 443,7423.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de maio de 2026 (*)	68.363	443,7423	(55,63)

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota teórica (**) R$	Rentabilidade da cota teórica (**) %
Período findo em 31 de maio de 2026 (*)	68.363	1.350,6917	35,07

(*) Para o período de 27 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o valor da amortização de cotas ocorridas no exercício conforme mencionado na nota explicativa 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas poderão ser distribuídas parcialmente, nos termos dos Artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que atingida a subscrição de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) Cotas da Classe Única, totalizando o montante mínimo de R$5.000 (cinco milhões de reais), com base no Preço de Emissão (“Montante Mínimo da Oferta”), sendo que, nessa hipótese, o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), em comum acordo com o Gestor, poderá encerrar a Oferta e as Cotas da Primeira Emissão que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas pelo Administrador. Não há fonte alternativa de recursos em caso de não captação do Montante Mínimo da Oferta.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido da Classe que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pelo Administrador para este fim.

O Administrador realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, (i) mediante orientação da Gestora, tendo em vista oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 10 (dez) dias corridos para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 75.950 representado por 443,7423 novas cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado do Administrador sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis* ao prazo que durar a inadimplência.

Adicionalmente ao disposto acima, verificado o inadimplemento do cotista, o Administrador, em favor da Classe, poderá a seu critério, tomar quaisquer das seguintes providências: (a) ajuizar processo de execução contra o cotista para recuperar as quantias devidas, servindo o respectivo compromisso de investimento como um instrumento de execução extrajudicial conforme o disposto no Código de Processo Civil; (b) utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos; (c) notificar os outros cotistas da Classe para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento de notificação, possam exercer seu direito de preferência com relação à aquisição do saldo de cotas não pago do cotista inadimplente; (d) uma vez decorrido o prazo previsto na alínea "b" acima, sem que haja qualquer interesse de outro cotista em exercer o direito de preferência com relação a aquisição do saldo de cotas não pago do cotista inadimplente, o qual poderá ser transferido a terceiros por meio de negociações privadas; e (e) poderá suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente, com relação a totalidade das cotas por ele detidas, até (i) o inadimplemento seja sanado ou (ii) até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar ao Administrador que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026 houve amortização de cotas no montante de R$ 68.865.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os serviços de administração, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM a exercer o serviço de administração fiduciária, por meio do Ato Declaratório CVM n° 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) O serviço de gestão da carteira da Classe é prestado pela Arc Capital Ltda., sociedade empresária com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.501, parte CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.690.986/0001-25, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 15.847, de 22 de agosto de 2017 ("Gestora").

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$10 (dez mil reais).

Caso o fundo venha a criar subclasses, será cobrado ainda, o valor mínimo mensal de R$ 0,850 (oitocentos e cinquenta reais) por cada subclasse adicional.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

Os valores mensais mínimos previstos nos artigos acima serão atualizados anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

No período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 92 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado do exercício.

- **Custodiante**

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a Taxa de Custódia correspondente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 27 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de custódia e controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

- **Outras taxas**

O Gestor não receberá remuneração pela prestação dos serviços de gestão do Fundo ou da Classe. Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

15. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investimento em participações ("FIP") da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no período auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

19. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de maio de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, no montante de R$ 10 e R$ 3, respectivamente. A despesa registrada no período de 27 de agosto de 2025 (início das atividades do fundo) a 31 de maio de 2026, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 01 de outubro de 2025, foi deliberada e aprovada: *(i)* a autorização, de forma específica, para a aquisição, pelo Fundo, de ações preferenciais PNB e PND da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. (CNPJ 26.982.634/0001-80), sociedade em cujo Conselho de Administração participa o Gestor, e cujas ações são detidas (e, logo, serão vendidas) por fundo de investimento também gerido pela Gestora, caracterizando hipótese de potencial conflito de interesses prevista no art. 27 do Anexo IV da RCVM nº 175/22; *(ii)* reconhecimento que, previamente à deliberação, o Cotista recebeu todas as informações necessárias e suficientes sobre a operação, incluindo a descrição da estrutura, os potenciais conflitos envolvidos e as medidas de mitigação, de modo a permitir decisão informada; *(iii)* autorização a aquisição, pelo Fundo, sem a necessidade de nova aprovação específica, de Ativos-Alvo e de Ativos de Liquidez (conforme definidos no Regulamento) que sejam cotas de fundos administrados e/ou geridos pelo Administrador, pela Gestora e/ou por suas respectivas pessoas ligadas, nos termos do artigo 21, II, do Anexo IV da RCVM nº 175/22, desde que observada a divulgação adequada aos Cotistas; e *(iv)* a aquisição, pelo Fundo, de ativos que sejam, cumulativamente ou não, detidos por fundos de investimento geridos pela Gestora, em especial a aprovação da operação de cessão dos referidos ativos.

Embora a aquisição de ações preferenciais (PNB e PND) da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. tenha sido autorizada e aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 01/10/2025, a referida operação não foi concretizada até a data-base destas demonstrações contábeis (31/05/2026), não havendo qualquer posição mantida ou movimentação do ativo no período.

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de março de 2026, foi deliberada e aprovada: (i) a realização da 2ª (segunda) Emissão Privada de Cotas do Fundo, no montante total de R$ 5.000 (cinco milhões de reais) ("2ª EMISSÃO DE COTAS – PRIVADA"), nos termos do Regulamento do Fundo e conforme as condições, características e termos previstos no Suplemento da respectiva emissão, constante do ANEXO I à presente Assembleia; e (ii) a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

21. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável